

PODER E VIOLÊNCIA NO PENSAMENTO DE MICHEL FOUCAULT

POUVOIR ET VIOLENCE DANS LA PENSÉE DE MICHEL FOUCAULT

Helrison Silva Costa*

RESUMO

Este artigo pretende identificar o lugar da violência no pensamento de Michel Foucault na trilha aberta por suas pesquisas genealógicas do poder, especificamente em relação aos estudos concernentes às práticas de governo racionalizadas que se inserem no campo da governamentalidade. Pensamos que o problema da violência - embora não constitua matéria de reflexão privilegiada no *corpus* foucaultiano - é um elemento importante para a formulação das relações de poder entendidas como condução de condutas. Para isso, este artigo analisa duas pistas apontadas por Foucault: 1) a assimetria entre violência e poder; 2) a complementaridade entre razão e violência. Descortina-se, então, as considerações de Foucault acerca da biopolítica as quais o autor se utiliza para designar a tomada dos aspectos biológicos dos conjuntos populacionais pelas estratégias políticas racionalizadas, cuja efetivação pode se desdobrar em extrema violência. Assim, este estudo pretende mostrar que a biopolítica aparece como um conceito importante para compreender a articulação entre poder, razão e violência em decorrência dos problemas que a racionalidade do bipoder coloca e dos dispositivos que solicita.

PALAVRAS-CHAVE: Poder. Violência. Razão. Governamentalidade. Biopolítica.

RESUMÉ:

Cet article voudrait identifier la place de la violence chez Michel Foucault dans le domaine ouvert par ses recherches généalogiques du pouvoir, notamment par rapport aux études qui concernent aux pratiques du gouvernement rationalisées et que l'on peut trouver dans le champ de la gouvernementalité. Nous pensons que le problème de la violence, bien qu'il ne s'agisse pas d'une réflexion privilégiée dans le *corpus* foucauldien - c'est un élément important pour la formulation des rapports de pouvoir comprises ici comme conduite de conduites. Pour cela cet article analysera deux indices soulignées par Foucault : 1) l'asymétrie entre la violence et le pouvoir ; 2) la complémentarité entre la raison et la violence. Alors, on peut voir dans les considérations de Foucault sur la biopolitique, lesquels l'auteur s'utilise pour décrire la prise des aspects biologiques des groupes de populations par les stratégies politiques rationalisées dont l'accomplissement peut se déplier dans une violence extrême. Ainsi, cette étude voudrait montrer que la biopolitique apparaît-elle comme un concept important pour mieux comprendre l'articulation entre le pouvoir, la raison et la violence à cause des problèmes que la rationalité du biopouvoir porte et les dispositifs qu'elle demande.

MOTS-CLÉ: Pouvoir. Violence. Raison. Gouvernementalité. Biopolitique.

* Mestre em Filosofia (UFMG). Doutorando em Filosofia (UFMG). Bolsista CNPq. E-mail: hcosta.fil@outlook.com.

INTRODUÇÃO

O problema da violência atravessa em grande parte a história do pensamento político no Ocidente como um elemento que insiste em reaparecer reformulado e refletido sob diversos matizes: ora como fundamentação do poder, ora como instrumento do poder ou ainda como o elemento que deve ser extirpado e suprimido da política. No pós-guerra, o tema adquire intensa relevância e toma ainda outros contornos a partir das lutas pela descolonização, dos acontecimentos de maio e 68 na França, conflitanto opiniões e opondo pensadores tal como Hannah Arendt e Jean-Paul Sartre. Mencionamos isso apenas para situar o contexto político conturbado no qual Foucault viveu. De fato, muito embora o autor francês não tenha-se utilizado diretamente da violência como substrato para suas reflexões filosóficas, a militância que empreendeu demonstra uma atitude de franca recusa ao uso da violência nas ações políticas, o que o levou a criticar as estratégias da extrema esquerda da época. Em relação a isso, em 1977 na ocasião da extradição de Klaus Croissant, advogado do grupo radical de esquerda *Route Armee Fraktion*, conhecido por suas ações extremamente violentas, Foucault se recusa a assinar a petição elaborada por Deleuze contra a extradição de Croissant, para não incorrer na legitimação dos atos violentos do grupo, ainda que lutasse pelos direitos políticos de Klaus.

No entanto, não é esse debate que procuramos retomar aqui, nem tampouco é nosso intuito recompor a trajetória militante de Foucault. Nosso escopo neste artigo é o de tentar localizar o tema da violência nos trabalhos do francês, fazendo aparecer os traços desse problema em consonância aos estudos concernentes às práticas de governo racionalizadas que se inserem no campo da governamentalidade, dispersas em suas análises genealógicas das relações de poder. Assim, em nossa análise, a violência em Foucault aparece como elemento de demarcação da especificidade das relações de poder e do campo do governo. As relações de poder, como veremos, não eliminam nem suprime a violência, no entanto, as relações de poder ou governo não podem ser reduzidas à pura violência, pois é justamente o fato de que nas relações de poder não há o domínio da violência que se configura a distinção entre dominação e relações do poder e que se define o campo do governo. Assim, a violência aparece como contraponto das relações de poder. Não obstante essa demarcação, a violência não está ausente do campo que constitui a governamentalidade, mas sua acomodação se dá na racionalidade e não no poder.

Ressaltamos ainda a importância do tema nas reflexões foucaultianas. Afinal, não está contida uma denúncia da violência na análise que Foucault realiza sobre as instituições psiquiátricas e as instituições penais? Ou mesmo em seus cursos no Collège de France como em 1976 *Il faut défendre la société*. Não é um fato que o discurso de uma defesa da sociedade não se desdobrou historicamente em violência? Do mesmo modo, o curso de 1978 *Sécurité, Territoire, Population* não traz questões sobre o tema da violência uma vez que as práticas de governo se utilizam cada vez mais de dispositivos de segurança e uma racionalidade violenta contra o aleatório e o indesejável? Tais questões apontam para o fato de que Foucault, embora não tenha se ocupado propriamente do tema da violência, não deixou de considerá-lo, o que, acreditamos, nos oferece um campo fecundo de investigação, o qual passamos a analisar.

PODER, GOVERNO E GOVERNAMENTALIDADE

Analisando as pesquisas levadas a cabo por Foucault durante o curso *Sécurité, Territoire, Population* em 1978 no Collège de France, é possível notar um importante deslocamento no que concerne ao entendimento da noção de poder, tema de interesse foucaultiano em seu assim denominado período genealógico. O autor se move de uma posição que entende o poder como relação entre indivíduos ou grupos para uma perspectiva em que este é tomado como práticas de governo. O poder se configura como um conjunto de práticas que possibilitam que alguns possam conduzir ou governar a conduta de outrem exercendo uma interferência sobre seu campo de possibilidade de ações. Por conseguinte, o interesse de Foucault se volta para o problema das práticas de governo, mais precisamente sobre as justificativas que fazem com que alguns governem e outros obedeçam. No entanto, o caminho perseguido por Foucault não é aquele que procura pelas motivações psicológicas entre os atores, mas é o mesmo aberto por suas pesquisas anteriores, a saber, o campo das tecnologias de poder e das racionalidades imiscuídas nelas, tal como denunciado no exame das práticas de poder disciplinar e do biopoder. Salientamos que esse deslocamento longe de significar uma ruptura ou desqualificação das análises precedentes se refere a um alargamento da concepção de poder agora posta sob a égide da governamentalidade.

De fato, durante as pesquisas empreendidas até o curso de 1978, a ideia de poder entendido como condução de condutas não havia sido ainda elaborada por Foucault, vindo a se

consolidar em decorrência do interesse do autor em relação às práticas de governo que funcionam como técnicas dos dispositivos de poder.

A proposta foucaultiana de uma analítica do poder elaborada nos anos 1970 consiste em investir em uma análise ascendente que parta das capilaridades e dos mecanismos infinitesimais das relações humanas, a fim de perceber os dispositivos que as compõem e assim descentralizar a questão do poder do eixo jurídico em que gira, das instituições em que funciona. Perceber o poder não como fato maciço que exerce opressão sobre aqueles que não possuem poder. Para isso, Foucault enceta uma investigação que parte dos aspectos microfísicos distribuídos no caráter pulverizado das relações entre indivíduos e grupos, evitando, então, uma análise descendente que procuraria deduzir o poder a partir de uma centralidade.

Do interesse de Foucault pela questão do poder ressalta-se a decisão sempre presente de manter-se afastado de uma concepção pautada em pressupostos essencialistas, bem como a de se desvencilhar de uma concepção jurídico-repressiva do poder, tal como formulada pelas teorias políticas de soberania. Decorre disso que o autor não toma o poder como algo tangível que se poderia deter ou alcançar. Não existe o poder para além do ato de exercer poder, constituindo-se apenas como relação. Sendo assim, o poder circula entre todos os indivíduos, haja vista que não se pode conceber um sujeito apartado de relações de poder.

Sob esse ponto de vista Foucault se afasta das teorias jurídicas do poder que pressupõem a transferência e a alienação do poder como um bem. Do mesmo modo, o autor rechaça também o entendimento do poder como dominação decorrente do pressuposto de que este se define como um ponto fixo ou sedimentado e por isso mesmo poderia ser detido exclusivamente por alguns indivíduos ou grupos. Ademais, Foucault se coloca contra a perspectiva marxista que concebe o Estado como instituição responsável por reproduzir a dominação social. Para o autor, o poder se espalha enquanto é produzido na efetividade das práticas, e por isso não se pode querer reduzi-lo a um *locus* central, ainda que se possam identificar lugares privilegiados onde o poder se sedimenta, tal como o Estado. Portanto, não se deve atribuir de antemão uma dimensão negativa às relações de poder, como se todo poder que se exerce fosse essencialmente opressor. É preciso

considerar as relações de poder no solo onde se formam tendo em vista seu aspecto produtivo, o que inclusive garante sua sustentação e vigência¹.

Por conseguinte, no lugar de dominação maciça Foucault pensa o poder como um conjunto estratégico indefinido e disperso. Isso implica que o poder deve ser visto como uma prática e, por isso, não pode ser subordinado a uma categoria universal. A partir disso podemos notar que Foucault diferencia poder e dominação; sendo o estado de dominação caracterizado pela inexistência do espaço de atuação do poder. Dito de outro modo, dominação faz referência a uma relação de poder assimétrica cujas possibilidades de resistência e os espaços de liberdade necessários para o exercício do poder foram bastante limitados. Coteja essa distinção a ideia célebre de Foucault de que não há poder sem resistência, pois o que caracteriza as relações de poder é a possibilidade de resistência inerente a elas. Isso nos permite compreender a observação de Thomas Lemke (2000, p. 3, tradução nossa) segundo a qual, “criticando o modelo jurídico em seu trabalho até a metade dos anos 1970, Foucault viu o modo do poder não como lei e consenso, mas como guerra e luta”. A isso Foucault (2010, p.16) se refere em *Il Faut Défendre la Société* como “hipótese Nietzsche”, por meio da qual o autor vai conceber o poder inserido em jogo de forças sendo seu caráter produtivo resultado do embate entre elas. No entanto, como demonstra Lemke, Foucault não poderia permanecer com essa hipótese, pois ela apenas se coloca como um negativo do modelo jurídico de poder, de modo que “mesmo em sua negação do conceito de poder jurídico-discursivo ele permaneceu dentro dessa problemática da legitimação e lei” (LEMKE, 2000, p. 3, tradução nossa). Ao afirmar que a hipótese Nietzsche se opõe termo a termo à formulação jurídica do poder, Foucault ainda não desconsidera o modelo jurídico, pois o faz apenas numa posição de recusa. Com efeito, a hipótese invocada por Foucault não é capaz de implodir os termos que recusa.

Na opinião de Lemke, quando Foucault descola-se para o tema do governo é quando ele, de fato, enfrenta essa questão. O problema do governo - de como se governar, de como ser governado e, principalmente, de como governar os outros - se apresenta com toda intensidade durante o século XVI. Foucault localiza a prevalência em torno da problemática do governo que se coloca por meio da questão de como governar - por parte daqueles que exercem governo sobre

¹ Essa tese é aprofundada em *La volonté de Savoir* (1976) livro em que Foucault, sem negar a atuação repressiva em que pode incorrer o exercício de poder, acentua o caráter produtivo decorrente dele.

os outros - e por meio da questão de como ser governado de maneira outra - por parte daqueles a quem se endereçam as práticas de governo - seja no âmbito doméstico, familiar, político ou mesmo do sujeito em relação a si mesmo.

Ao deslocar-se de uma microfísica do poder até a noção de governamentalidade, compreendendo poder como condução de condutas, a metáfora de guerra pode ser abandonada dando lugar ao caráter estratégico das relações imanentes de poder que serão colocados sob a forma de conduta/contraconduta. Seguindo Lemke, vemos que o deslocamento provocado pela governamentalidade não fundamenta o poder nas relações de combate e enfrentamento, nem tampouco no consenso. A essa mudança de ponto de vista Lemke denomina de “hipótese Foucault” (LEMKE, 2000, p. 3, tradução nossa), que afasta Foucault da metáfora guerreira, limitada pelo caráter estritamente negativo em relação à formulação jurídica do poder.

As considerações expostas até aqui afirmam a especificidade das relações de poder. Nota-se principalmente a distinção entre poder e dominação, que seria caracterizada pelo uso absoluto da violência e da ênfase no poder como repressão. Além disso, Foucault situa as relações de poder na relação conduta/contraconduta no lugar da luta e do combate, que pressuporia um caráter de enfrentamento e violência. Ocorre assim que, ao recusar pensar o poder como dominação e repressão, quando aquele que sofre o poder não teria qualquer possibilidade de resistência, Foucault se afasta da dicotomia entre poder e liberdade. Estabelece-se um jogo complexo, intrincado e paradoxal em que a liberdade vai ser condição de existência do poder, pois é preciso liberdade para que o poder se exerça, ela é condição para que haja uma relação de governo e não violência estrita. O poder, em vez de reprimir, estimula, ele mesmo, a criação da liberdade. Assim, as lutas em reação ao poder devem ser da ordem de criar formas de subjetivação que escapem ao modo como o poder determina a liberdade dos indivíduos. Para isso, é preciso uma provocação permanente das práticas de governo, estimulando formas de vida livres. Acerca desse ponto Foucault afirma o seguinte entendimento:

Lá onde as determinações estão saturadas, não há relação de poder: a escravidão não é uma relação de poder quando o homem está agrilhoado (trata-se, então, de uma relação física de coerção) mas justamente quando ele pode se deslocar e, no limite, escapar. Não há, portanto, um face a face do poder e da liberdade e entre eles uma relação de exclusão (em toda parte onde o poder se exerce, a liberdade desaparece), mas um jogo muito mais complexo: nesse jogo a liberdade vai aparecer como condição de existência do poder (ao mesmo tempo seu pré-requisito, pois é preciso que ele tenha a liberdade para que o poder se exerça e também seu suporte permanente pois se ela se subtraísse inteiramente

do poder que se exerce sobre ela, este, de fato, desapareceria e seria preciso encontrar um substituto na coerção pura e simples da violência): mas ela aparece também como isso que apenas poderá se opor a um exercício de poder que tende no fim das contas a determiná-la inteiramente. (FOUCAULT, 2001e, p. 1056, tradução nossa).

Podemos notar como a violência pelo efeito de coerção que produz é o elemento que distingue o campo das relações de poder - onde se exerce o governo sobre a conduta dos outros e que requisita sujeitos livres - da dominação - que opera pela constrição da liberdade. Desse modo, as relações de poder não eliminam a violência, embora não coincidam. Existe violência tanto nas práticas de governo exercidas sobre os governados, como na resistência que estes empreendem, haja vista que está no extremo da ação do sujeito livre, dado à restrição em seu campo de possibilidades de ação, a ação violenta. No entanto, Foucault não entra no mérito dessa questão sobre a possibilidade da ação violenta. Como já dissemos, sua posição política era contrária ao uso da violência como estratégia política. No entanto, pensamos que Foucault, ao formular o problema do governo, concebe espaço para a violência, identifica-o como uma via possível, apenas para caracterizar que mesmo que a única possibilidade de ação de um indivíduo ou grupo seja um comportamento violento, ainda sim se está no terreno de uma relação de poder. Se nem mesmo essa ação se apresenta como possibilidade, está configurado um campo de dominação que faz uso da violência irrestrita. Isso porque as relações de poder implicam até certo ponto uma aderência às práticas de governo, do mesmo modo que as formas de resistências aos governos externos implicam uma “vontade decisória de não ser governado” (FOUCAULT, 2015, p. 58, tradução nossa). Com efeito, a violência irrestrita se alinha a formas de dominação e, ainda que não desapareça nas relações de poder, não é ela que as fundamenta, pois estas para se efetivarem requisitam a liberdade dos que governam e dos que são governados. Em uma entrevista dos anos 80 intitulada *L'éthique du souci de soi comme pratique de la liberté* Foucault reitera essa posição em que torna evidente a violência na constituição do campo fronteiro entre poder e dominação:

Deve-se observar também que apenas pode-se ter relações de poder quando os sujeitos forem livres. Se um dos dois estiver completamente à disposição do outro e se tornar sua coisa, um objeto sobre o qual ele possa exercer uma violência infinita e ilimitada, não haverá relação de poder. Deve-se, portanto, para que se exerça uma relação de poder, que haja sempre dos dois lados ao menos uma certa forma de liberdade. Mesmo quando a relação de poder é completamente desequilibrada, quando verdadeiramente se pode dizer que um tem todo poder sobre o outro, um poder só pode se exercer sobre o outro na medida em que resta a este último ainda a possibilidade de se matar, de pular pela janela ou de matar o outro. Quer dizer, nas relações de poder há, necessariamente possibilidade

de resistência, pois se não houvesse possibilidade de resistência - de resistência violenta, de fuga, de subterfúgios, de estratégias que invertam a situação -, não haveria, de modo algum, relações de poder. (FOUCAULT, 2001a, p. 1539, tradução nossa).

RAZÃO E VIOLÊNCIA

A partir dessas considerações gostaríamos de fazer retornar nossa análise do polo da resistência para o polo do exercício do poder. Como vimos, Foucault aponta que a resistência pode engendrar ações violentas. Do mesmo modo, as práticas de governo podem também ser produtoras de violência. De fato, essa constatação não traz nenhuma novidade. A história está repleta de exemplos de atuações de poder cujos efeitos foram absurdamente violentos, seja no nível micro ou macro das relações de poder. Para além disso, interessa-nos sublinhar, de acordo com o diagnóstico do francês, o fato de que o *modus operandi* do poder no Ocidente tem por base uma racionalidade política e que de algum modo a violência parece se ancorar nessa racionalidade. Desse modo, Foucault pode asseverar: “a racionalidade é o que programa e orienta o conjunto da conduta humana. Há uma lógica tanto nas instituições quanto na conduta dos indivíduos e nas relações políticas. Há uma racionalidade mesmo nas suas formas mais violentas” (FOUCAULT, 2010, p. 319).

Com efeito, isso não significa afirmar que a governamentalidade política, ao contrário do que parece mostrar o grau de violência com a qual atua, é pautada sobre a violência. Segundo Foucault, a governamentalidade se utiliza mais da burocracia e da racionalidade do que de uma violência instrumental. Afinal, se as práticas de poder utilizadas para conduzir a conduta dos governados estivessem ancoradas na violência elas não precisariam ser sequer justificadas, podendo prescindir da racionalidade. Nesse cenário, as condições de liberdade dos indivíduos estariam plenamente cerceadas de modo que não estaríamos mais no campo das relações de poder. Portanto, a violência das práticas de governo no Ocidente pode ser utilizada não porque se coloca como coerção pura ou dominação, ela não se ancora no poder, mas na racionalidade que forma as práticas racionalizadas. Dito de outro modo, o caráter violento das práticas de poder não procede de sua irracionalidade, mas da razão que se liga a essas práticas, como afirma Foucault em uma entrevista de 1980:

O que há de mais perigoso na violência é sua racionalidade. Certamente, a violência é em si mesma terrível. Mas a violência encontra sua ancoragem mais profunda na forma da racionalidade que nós utilizamos. Pretendeu-se que se nós vivêssemos em um mundo de razão, nós nos livraríamos da violência. O que é totalmente falso. Entre a violência e a racionalidade, não há incompatibilidade. Meu problema não é o de fazer o julgamento da razão, mas o de determinar a natureza dessa racionalidade que é tão compatível com a violência. (FOUCAULT, 2001a, p. 857-58, tradução nossa).

Foucault aborda as práticas racionalizadas enfatizando os efeitos de violência que elas produzem. Não é o fato de se exercer um poder que torna violenta uma prática de governo. Ela tende a se tornar violenta se a razão de uma prática de poder está acoplada à violência. Ora, para o autor, de modo explícito, a violência só pode ser negativa, já que os efeitos que produz limitam a liberdade das ações de poder. Assim, Foucault desloca a crítica da razão para a violência que se liga a ela. A razão não possui um fundamento último capaz de determinar sua negatividade ou positividade, de modo que seus efeitos dependem dos elementos que se ligam a ela. Isso informa historicamente que a governamentalidade ocidental pode ser violenta, mas isso não deve engendrar uma postura contrária à racionalidade, como se residisse nela mesma o problema. Daí Foucault afirmar em 1979 na célebre conferência *Omnes et singulatim* ao tratar da racionalidade política: “Aqueles que resistem ou se rebelam contra uma forma de poder não poderiam contentar-se com a denúncia da violência ou a crítica a uma instituição. Tampouco basta culpar a razão em geral. O que é preciso questionar é a forma de racionalidade envolvida.” (FOUCAULT, 2001g, p. 980, tradução nossa). Mais uma vez Foucault recusa uma abordagem essencialista e universalista da questão. A razão é tomada como um elemento móvel que adquire variáveis expressões. Não existe A Razão, e sim formas de razão diversas atuantes em inúmeras relações de poder. Por isso a importância em se compreender qual esquema está montado nos jogos de poder, qual o tipo de racionalidade envolvida e se está ligada ou não à violência. Assim, a proposta foucaultiana aponta para o fato de que a denúncia da racionalidade é importante, mas não é suficiente para a crítica ou para provocar uma alteração nos arranjos de poder. É preciso compreender de que forma certa racionalidade está se exercendo nas práticas de poder e interferindo sobre o modo de condução dos indivíduos.

Nesses termos, Foucault denuncia a violência da racionalidade política ao examinar a concepção de golpe de Estado no surgimento da *Ratio Status* formulada no século XVIII. O autor afirma que é da natureza do golpe de Estado ser violento. A razão de Estado em seu exercício

ordinário, habitual, não é violenta, justamente porque ela mesma se atribui, voluntariamente, as leis como marco e como forma. “Mas, quando a necessidade o exige, a razão de Estado se torna golpe de Estado, e nesse momento, é violenta. Violenta significa que ela é obrigada a sacrificar, a amputar, a fazer mal; ela é levada a ser injusta e mortífera.” (FOUCAULT, 2004b, p. 269, tradução nossa). Configura-se, assim, uma crítica à razão política ocidental, mas não à razão de modo geral, pois isso implicaria restituir a transcendência da razão e se pautar em uma posição essencialista. A crítica de Foucault se dá no sentido de evidenciar que a experiência política do Ocidente mostra uma relação intrincada entre violência e razão, que desemboca em excessos de poder, em ações políticas extremamente violentas.

A BIOPOLÍTICA E A ATUAÇÃO VIOLENTA DAS PRÁTICAS DE GOVERNO

A constatação de uma racionalidade política das práticas de governo intervindo sobre a conduta dos indivíduos ou grupos às quais podem-se acoplar variadas formas de violências, leva Foucault a declarar que não existe nenhuma exterioridade entre razão e violência. Ao contrário, existe mesmo uma acomodação da violência na racionalidade. Essa aposta é também considerada por Foucault quando ele empreende seus estudos acerca da biopolítica, os quais evidenciam a violência das práticas de governo na lógica interna do biopoder na medida em que a governamentalidade biopolítica assegura a possibilidade de matar tendo como justificativa a preservação e prolongamento da vida ela mesma. Assim, a política que captura a vida em seus cálculos estratégicos vai aparecer também como um cálculo sobre a morte, tendo em vista sempre a regulação de populações inteiras:

Há um paradoxo na história do Estado moderno. É no momento mesmo em que o Estado começa a se preocupar com a saúde física e mental de cada indivíduo que ele começa a praticar seus maiores massacres. O primeiro grande livro consagrado à saúde pública, na França, foi escrito em 1784, cinco anos antes da Revolução e dez anos antes das guerras napoleônicas. Esse jogo entre a vida e a morte é um dos principais paradoxos do Estado moderno. (FOUCAULT, 2001a, p. 858, tradução nossa).

Para melhor compreendermos esse problema é preciso ter em mente sua inserção nos estudos genealógicos sobre a governamentalidade moderna. Foucault inicia o curso *Sécurité, Territoire, Population* partindo do conjunto de questões formuladas em *La Volonté de savoir* e

retomadas no curso de 1976 *Il faut défendre la société* que apresentam a biopolítica, entendida como uma série de práticas de poder que procuram intervir no aspecto biológico dos indivíduos tomados como população. Assim, Foucault quer identificar essa tecnologia de poder responsável por garantir a segurança da população de seus perigos internos por meio de uma regulação das relações sociais. Essa tecnologia se opõe diametralmente ao funcionamento do poder de soberania pautado sobre o território, de modo que o objetivo inicial do curso é compreender as modificações da soberania sobre o território que se desloca para a regulação das populações. Pois como aponta Colin Gordon, Foucault se coloca diante a suspeita de que “desde o século XVIII em diante, segurança tende crescentemente a se tornar o componente dominante da racionalidade governamental moderna: vivemos hoje não tanto em um *Rechtsstaat* ou em uma sociedade disciplinar, mas em uma sociedade de segurança” (GORDON, 1991, p. 20). Portanto, o desenvolvimento de uma biopolítica da população que tem por base um saber estatístico e a utilização crescente dos dispositivos de segurança acontece na medida em que as técnicas de governo ultrapassam o *modus operandi* da soberania, bem como o poder disciplinar pautado em uma anátomo-política do corpo.

Podemos entender assim que a biopolítica é uma forma específica de atuação de uma governamentalidade que pretende interferir nos modos de ação dos indivíduos-população, uma racionalidade conjugada a uma forma de exercício de poder. É esta racionalidade política que vai tomar o ser humano enquanto espécie, inserindo-o em um conjunto populacional sobre o qual se podem exercer formas de conduta e de governo tendo como referência os aspectos vitais e os traços biológicos que os reúnem enquanto espécie, a saber, a reprodução da vida, crescimento, morte que permitem traçar estratégias políticas como o controle de natalidade, controle do crescimento vegetativo, campanhas de vacinação, etc.

Ora, aquilo que Foucault aponta é, portanto, o deslocamento do poder de soberania clássico pautado em uma legitimidade jurídico-política que confere ao soberano o poder sobre a vida do súdito, no momento em que este viola o pacto, haja vista que a forma mesma da constituição do poder soberano implica na renúncia da afirmação da vontade própria do súdito, o que é estendido inclusive ao seu pertencimento à vida; quer dizer, se está vivo apenas porque o soberano assim o permite, a vida do súdito está exclusivamente nas mãos do rei quando sua atitude depõe contra a soberania régia. Nesse poder soberano Foucault identifica um modo de

operação que consiste em “fazer morrer ou deixar viver” (FOUCAULT, 1976, p. 178, tradução nossa), mas que a partir do século XVIII se desloca paulatinamente para um modo de operação do poder pautado em pressupostos outros que não o da lei. O poder soberano não provém exclusivamente da lei, ou antes, a lei assume funções de normas regulatórias. Sobretudo, a racionalidade mesma das práticas de governo configura uma governamentalidade que traça estratégias biopolíticas no intuito de governar não apenas os indivíduos em sua singularidade, enquanto súditos, mas enquanto seres vivos inseridos em conjuntos populacionais que apresentam regulações próprias que podem ser apreendidas, calculadas e governadas. Desse modo, a vida adentra as estratégias políticas. O poder de soberania ainda que não desapareça é deslocado de sua fundamentação jurídica e assume contornos de um Estado normalizador em cujo centro está a vida da população a qual ele deve gerir e majorar. Há uma coexistência dessas duas formas de atuação do poder na governamentalidade moderna a partir do século XIX em que se observa uma predominância de práticas de governo biopolíticas, mas que justamente não exclui o *modus operandi* do poder soberano. Segundo Foucault: “De fato, temos um triângulo: soberania, disciplina e gestão governamental, uma gestão governamental cujo alvo principal é a população e cujos mecanismos essenciais são os dispositivos de seguridade.” (FOUCAULT, 2004b, p.111, tradução nossa).

A partir disso, é possível prescindir do “fazer morrer ou deixar viver” do poder soberano em detrimento de uma nova configuração de atuação política que Foucault (1976, p. 181) caracteriza como “fazer viver ou abandonar à morte”. Isto é, a prerrogativa da soberania não é mais decidir sobre a vida ou a morte do súdito que ameaça a própria existência do soberano, e sim a de preservar e prolongar ao máximo e de qualquer maneira a vida natural dos cidadãos, conforme Duarte (2013, p. 25), “no jogo político moderno, o que conta não é a salvaguarda da vida de um, mas da vida de todos”. Desse modo, assevera Foucault:

O poder é cada vez menos o direito de fazer morrer e cada vez mais o direito de intervir para fazer viver, e sobre a maneira de viver, e sobre o ‘como’ da vida; a partir desse momento então, em que o poder intervém, sobretudo a esse nível, para ampliar a vida, para controlar os acidentes, o aleatório, as deficiências, em suma a morte, como fim da vida, é evidentemente o fim, o limite, o extremo poder. (FOUCAULT, 2000, p. 287, tradução nossa).

A forma de atuação de um biopoder na modernidade acontece como regulação e normalização da vida. Trata-se, portanto, de uma prática de governo que pressupõe a condução de condutas, nesse caso, de como viver, como morrer, como procriar, etc. A vida natural entra no cômputo político ou ainda a política passou a se constituir como biopolítica, não existindo qualquer forma de intervenção política que passe ao largo do caráter biológico dos cidadãos, de modo que a vida natural do homem está totalmente integrada na política. Com efeito, a vida dos cidadãos é arregimentada no corpo populacional de modo que será possível à governamentalidade moderna utilizar-se de uma biopolítica para alcançar e intervir sobre o conjunto dos cidadãos sem, contudo, abrir mão de um poder sobre cada indivíduo em particular.

Ao colocar a vida no centro das preocupações políticas, o poder estende seu alcance e penetra espaços até então exteriores à política. Se desde o poder de soberania, com as punições espetaculares, o corpo já era alvo de poder e vigilância meticulosa, com a biopolítica não apenas o corpo é capturado, como a vida também o é. Capturada por um poder que não dispensa a soberania e integra dispositivos biopolíticos de modo que a não eliminação ou substituição de um poder por outro tem como efeito práticas políticas paradoxais, como afirma Foucault:

Paradoxos que aparecem de um lado com o poder atômico, que não é meramente o poder de matar, segundo os direitos que são concedidos a todo soberano, milhões e centenas de milhões de homens [...] Temos a entrada em cena de um poder de soberania que mata mas, igualmente, de um poder que é o de matar a própria vida. De sorte que, nesse poder atômico, o poder que se exerce, se exerce de tal forma que é capaz de suprimir a vida. E de suprimir-se, em consequência, como poder de assegurar a vida. Ou ele é soberano, e utiliza a bomba atômica, mas por isso não pode ser poder, biopoder, poder de assegurar a vida, como ele o é desde o século XIX. Ou, noutro limite, vocês têm o excesso, ao contrário, não mais do direito soberano sobre o biopoder, mas o excesso do biopoder sobre o direito soberano. (FOUCAULT. 2010, p. 2013).

Com efeito, é nessa tomada da vida que já aponta para um excesso de poder que a violência atrelada à racionalidade pode se manifestar. Ressaltamos, porém, que não se deve inferir dessa afirmação que Foucault teria pensado a biopolítica como um dispositivo de governo forçosamente violento e negativo². Ademais, é possível aproximar a biopolítica aos governos liberais e neoliberais como também aos governos autoritários. Em todos os casos podem se

² De fato, essa relação de necessidade é afirmada por Agamben que chega a ela por caminhos que se afastam em muito daqueles abertos por Foucault, inclusive por uma identificação metafísica da politização da vida nua ao contrapor a figura do *homo sacer* e do soberano.

efetivar práticas biopolíticas, de modo que o nazismo e stalinismo são apenas hipertrofias de algumas práticas presentes nas sociedades liberais. Mas se mesmo nazismo e stalinismo não atestam uma relação de necessidade da junção entre biopolítica e violência, não deixam, contudo, de sinalizar o excesso de poder que eles provocaram e a violência que pode advir do cálculo biopolítico. Assim, como constata André Duarte (2013, p. 17):

Se nem toda prática biopolítica de governo estatal de populações implica e requer a violência abusiva, esta última por outro lado requer procedimentos e justificativas biopolíticas de aniquilação dos opositores, entendidos como inimigos perigosos à boa harmonia do corpo político instituído.

Como vimos, Foucault quer evidenciar o fato incontornável, e até certo ponto incompreensível, de que a violência pode se alocar em perfeita conformidade com a razão política moderna. Prova disso é o fato de que embora o biopoder se ancore em uma racionalidade que coloca como escopo o prolongamento da vida, não impede uma atuação violenta. Ao contrário, o pressuposto de segurança e garantia da vida pressupõe o uso da violência, quase sempre mascarada e da aniquilação da vida ela mesma. Assim, a tese foucaultiana se formula com a constatação de que a forma que tomou o biopoder em nossa sociedade, necessariamente, ao prover a vida, deve poder matar, pois ativa dispositivos capazes de eliminar a vida de milhões de indivíduos que ameaçam a seguridade do restante da população. Com efeito, a morte é parte integrante desse sistema. O cálculo da vida implica um cálculo sobre a morte, implicando um intrincado cruzamento de práticas de governo normalizadoras sedimentadas nas funções do Estado, mas que se estendem e se pulverizam nas relações sociais como evidencia Agamben (2010, p. 118), em seu comentário acerca desse problema:

Se, em todo Estado moderno, existe uma linha que assinala o ponto em que a decisão sobre a vida torna-se decisão sobre a morte, e a biopolítica pode deste modo converter-se em tanatopolítica, tal linha não mais se apresenta hoje como um confim fixo a dividir duas zonas claramente distintas; ela é, ao contrário, uma linha em movimento que se desloca para zonas sempre mais amplas da vida social, nas quais o soberano entra em simbiose cada vez mais íntima não só com o jurista, mas também com o médico, com o cientista, com o perito, com o sacerdote.

Se tomamos as análises foucaultianas, podemos encontrar elementos que nos permitem afirmar um entrecruzamento de suas pesquisas que ligam a governamentalidade liberal e neoliberal à biopolítica, mas não encontramos ali uma análise aprofundada dos mecanismos de

poder. Mas é no curso de 1976 que Foucault se detém sobre um aspecto que permite compreender o caráter violento da Biopolítica. Ao se perguntar, como um sistema de preservação da vida pode ser coerente com a exterminação de milhões de pessoas, o autor recorre ao racismo de Estado. O racismo rompe com a homogeneidade da população, ao menos enquanto indivíduos de uma mesma espécie, na medida em que a classifica em termos de raça.

O racismo assume, portanto, a função de construir rupturas no corpo populacional separando biologicamente os indivíduos, o que permitirá depois a legalidade da morte de muitos, de tal modo que “o imperativo da morte só é admissível, no sistema de biopoder, se tende não à vitória sobre os adversários políticos, mas à eliminação do perigo biológico e ao fortalecimento, diretamente ligado a essa eliminação, da própria espécie ou da razão” (FOUCAULT, 2010, p. 306). O poder se exerce de modo a ativar dispositivos normalizadores e discriminatórios que lhe permitem, supostamente em face de defesa dos indivíduos, da segurança da população, eliminar aqueles que se colocam como uma ameaça. Nesses termos, a dinâmica da atuação biopolítica implode a definição schmittiana do amigo-inimigo como paradigma político³, na medida em que a justificação para o enfrentamento do adversário não se pauta mais sobre a oposição política, e sim como perigo biológico que ameaça a homeostase e no limite a sobrevivência da comunidade. Em razão disso, a violência do Estado é irrefreável, encontrando na racionalidade biopolítica a ancoragem que a permite efetivar sua selvageria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao tomarmos o tema da violência a partir de Foucault vemos que ele aparece relacionado às análises do poder do período genealógico do autor. Abrem-se diversas possibilidades de análise, mas aquela que procuramos efetuar aqui percorre as considerações iniciais sobre o poder em Foucault onde este é pensado em uma metáfora guerreira, enfatizando o caráter de enfrentamento provocado pelas resistências. No entanto, ao deslocar a chave de compreensão do poder para a noção de governo, Foucault não deixa de considerar a violência. De fato, as relações de poder, ou seja, o campo de interações em que está colocada a possibilidade de intervir sobre os modos de condução alheios requerem sujeitos livres, em última instância, que não estejam

³ Tal como afirmam André Duarte e Edson Passetti em seus respectivos artigos na coletânea Terrorismo de Estado.

coagidos violentamente de modo que não possam lançar mão de nenhuma outra ação que não aquela que lhes é imposta.

As pesquisas foucaultianas sobre a governamentalidade atestam justamente a forte conexão entre a violência e a racionalidade das práticas de governo modernas que são levadas ao paroxismo com o nazismo, o fascismo e o stalinismo. Nessa aposta, Foucault trabalha com a noção de biopolítica que se coloca como um dispositivo da governamentalidade moderna e assim faz-nos reconhecer que as atuações violentas de práticas de governo não são exclusividade de formas de governo autoritárias e tampouco de sistema, seja ele capitalista ou socialista, e se encontra presente nos modos organizacionais e políticos das sociedades democráticas liberais e neoliberais da atualidade.

Tais considerações formulam um diagnóstico para o nosso tempo que urge ser pensado. Diante do fato de que as formas viciadas de poder se constituíram como acontecimentos na história política do Ocidente, mas que justamente são paroxismos de atuações de poder da nossa sociedade, tentamos argumentar que Foucault não deixou de considerar a violência e mostrar que as relações de poder não se identificam com a violência, mas que o modo de atuação das práticas políticas racionalizadas do Ocidente pode se desdobrar em efeitos absurdamente violentos.

REFERÊNCIAS

ADVERSE, Helton. Para uma crítica da Razão Política: Foucault e a Governamentalidade. **Revista Estudos Filosóficos**. São João Del Rei, n. 4, p. 1-25, 2010.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua I. Tradução Henrique Burigo. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2010.

CASTELO BRANCO, Guilherme. As resistências ao poder em Michel Foucault. **Trans/Form/Ação**, São Paulo, 24, 2001, p. 237-248.

CASTELO BRANCO, Guilherme. Estado e Crime: extermínio, intimidação, exclusão. In: CASTELO BRANCO, G (Org.). **Terrorismo de estado**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

CANDIOTTO, César. **Foucault e a crítica da verdade**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

DUARTE, André. Biopolítica e resistência: o legado de Michel Foucault. In: RAGO, Margareth; VEIGA-NETO, Alfredo (Org.). **Figuras de Foucault**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

DUARTE, André. Foucault e as novas figuras da biopolítica: o fascismo contemporâneo. In: RAGO, M; VEIGA-NETO, A. (Org.). **Para uma vida não fascista**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

DUARTE, André. Poder soberano, terrorismo de Estado e Biopolítica: fronteiras cinzentas. In: CASTELO BRANCO, G (Org.). **Terrorismo de estado**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

ESPOSITO, Roberto. Totalitarismo o biopolítica: para una interpretación filosófica del siglo XX. **Comunidade, imunidade, biopolítica**. Madrid: Herder, 2009.

FOUCAULT, Michel. **L'ordre du discours: leçon inaugurale au Collège de France prononcée le 2 décembre 1970**. Paris : Gallimard, 1971.

FOUCAULT, Michel Foucault étudie la raison d'État. **Dits et écrits II- 1976-1988**. Paris : Gallimard, 2001.

FOUCAULT, Michel. L'éthique du souci de soi comme pratique de la liberté. **Dits et écrits II- 1976-1988**. Paris : Gallimard, 2001b.

FOUCAULT, Michel. La philosophie analytique de la politique. **Dits et écrits II- 1976-1988**. Paris : Gallimard, 2001c.

FOUCAULT, Michel. La technologie politique des individus. **Dits et écrits II- 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001d.

FOUCAULT, Michel. Les rapports de pouvoir passent à l'intérieur des corps. **Dits et écrits II- 1976-1988**. Paris : Gallimard, 2001e.

FOUCAULT, Michel. Le sujet et le pouvoir. **Dits et écrits II- 1976-1988**. Paris : Gallimard, 2001f.

FOUCAULT, Michel. *Omnes et singulatim*: vers une critique de la raison politique. **Dits et écrits II- 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001g.

FOUCAULT, Michel. **La naissance de la biopolitique**. Paris: Gallimard/ Seuil, 2004a.

FOUCAULT, Michel. **Sécurité, territoire, population**. Paris: Gallimard/ Seuil, 2004b.

FOUCAULT, Michel . **Em defesa da sociedade**. Tradução Maria Ermantina de Almeida P. Galvão. São Paulo: Martins, Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Histoire de la sexualité I**. La volonté de savoir. Paris: Gallimard, 1976.

FOUCAULT, Michel. **Qu'est-ce que la critique?** suivi de la culture de soi. Paris: Vrin, 2015.

GORDON, Colin. Governmental rationality: an introduction. In: **The Foucault Effect**: studies in governmentality. Chicago: The University of Chicago Press, 1991.

LEMKE, Thomas. Foucault, governmentality, and critique. 2000. Disponível em: <http://www.thomaslemkeweb.de/publikationen/Foucault,%20Governmentality,%20and%20Critique%20IV-2.pdf> . Acesso em: 02 fev. 2018.

LEMKE, Thomas. Critique and Experience in Foucault. **Theory, Culture & Society**, v.28, n.4, 2011, p.26-48.

NIGRO, Roberto. Violência de Estado, golpe de Estado, estado de exceção. In: CASTELO BRANCO, G (Org.). **Terrorismo de estado**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

PASSETTI, Edson. O governo das condutas e das contracondutas do terror. In: CASTELO BRANCO, G (Org.). **Terrorismo de estado**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

RAGO, Margareth; VEIGA-NETO, Antônio (Org.). **Para uma vida não fascista**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

SAVOIA, Paolo. Foucault's critique of political reason: individualization and totalization. **Revista de estudios sociales**. Bogotá, n. 43, 2012, p. 14-22.

SENELLART, Michel. "A crítica da razão governamental em Michel Foucault". *Tempo Social; Rev. Social*. São Paulo, v.7, n. 1-2, 1995, p.1-14.

STIVAL, Mônica. **Política e moral em Foucault: entre e a crítica e o nominalismo**. São Paulo: Loyola, 2015.